



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Subcontroladoria de Correição Administrativa
Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição

Circular n.º 1/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC

Brasília-DF, 28 de abril de 2020

Senhores(as) Secretários(as) e Dirigentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, refiro-me à Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020 [39270310], publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, que dispõe acerca da suspensão dos prazos processuais e prescricionais dos procedimentos administrativos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito deste ente federativo.

2. Nesse sentido, encaminho o normativo acima mencionado, para ciência e orientação aos agentes públicos que atuam na área disciplinar.

3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

Subcontroladora de Correição Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA BARBOSA - Matr. 0275349-9, Subcontrolador(a) de Correição Administrativa**, em 28/04/2020, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39268545** código CRC= **9FFF54EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - anexo do Palácio do Buriti, 12º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF